

CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 – CP: 153 – Araras – SP – CEP: 13600-970 – Telefone: (19) 3543-2588 – E-mail: cblar@ufscar.br

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFSCar *CAMPUS* ARARAS

Este documento foi aprovado na 81ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCar *campus* Araras, realizada em 03 de agosto de 2022.

CAPÍTULO I – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (Monografia)

Art. 1°. A Monografia consiste de um trabalho de caráter científico pautado em referências teóricas, resultante de: a) pesquisa de campo; b) desenvolvimento de produto (por exemplo, desenvolvimento e análise de material didático); c) revisão bibliográfica. A Monografia pode versar sobre qualquer tema de interesse do estudante, desde que em concordância com o professor orientador. Estas normas estão em consonância com as "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena", que entende a pesquisa nos Cursos de Licenciatura como forma de melhoria da formação profissional.

A Monografia é um documento escrito segundo o modelo de trabalho acadêmico da Biblioteca Comunitária da UFSCar, disponível em https://www.bco.ufscar.br/servicos-informacoes/normalizacao. Tem por objetivo principal proporcionar ao discente treinamento em método científico, englobando desde a elaboração de projeto e a conclusão de um trabalho, até a finalização e apresentação dos resultados em defesa pública, estimulando futuras publicações científicas associadas ao trabalho.

A Monografia deverá ser elaborada pelo estudante de forma individual ou em dupla, sob orientação de um docente do *campus* Araras da UFSCar. Pode haver um coorientador, de acordo com as normas descritas neste documento.

O desenvolvimento da Monografia será realizado durante as disciplinas "Monografia em Ciências Biológicas 1" e "Monografia em Ciências Biológicas 2", sob supervisão de um professor orientador. O estudante deve inscrever-se nas disciplinas na turma correspondente ao professor orientador. O documento final da Monografia será submetido à aprovação de uma Banca Examinadora, atendendo às disposições expressas neste documento.

- Art. 2°. As disciplinas "Monografía em Ciências Biológicas 1" e "Monografía em Ciências Biológicas 2" serão de horário livre e corresponderão a 210 (duzentas e dez) horas, assim distribuídas:
- a) "Monografía em Ciências Biológicas 1": 90 (noventa) horas destinadas a preparação do método, estudos preliminares e elaboração do Projeto de Monografía.
- b) "Monografía em Ciências Biológicas 2": 120 (cento e vinte) horas destinadas a condução e elaboração da Monografía em versão escrita definitiva.
- Art. 3°. Cabe à Chefia do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação incluir as disciplinas e respectivas turmas no Siga. Cada turma corresponde a um professor orientador.
- Art. 4º. Cabe ao professor orientador estipular as formas de cômputo de frequência e avaliação nas disciplinas "Monografia em Ciências Biológicas 1" e "Monografia em Ciências Biológicas 2", seguindo o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar.



CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 - CP: 153 - Araras - SP - CEP: 13600-970 - Telefone: (19) 3543-2588 - E-mail: cblar@ufscar.br

- Art. 5°. A última avaliação da disciplina "Monografia em Ciências Biológicas 2" corresponde a apresentação e defesa oral da Monografia e abrange a nota atribuída pela Banca Examinadora, como explicitado no Art. 12°.
- Art. 6°. As disciplinas "Monografia em Ciências Biológicas 1" e "Monografia em Ciências Biológicas 2" comportam conceito I (incompleto), o qual deve ser convertido em nota até o final do período letivo subsequente.

CAPÍTULO II – DA DISCIPLINA "MONOGRAFIA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 1"

- Art. 7°. Ao final da disciplina, o estudante deverá entregar o Projeto de Monografia pronto para avaliação pelo professor orientador na data estabelecida pelo docente. O professor orientador pode solicitar alterações a serem realizadas no projeto antes do fim do semestre acadêmico vigente, como condição para aprovação do estudante na disciplina. A avaliação do projeto será de inteira responsabilidade do professor orientador, que atribuirá a nota na disciplina "Monografia em Ciências Biológicas 1".
- Art. 8°. O projeto deverá ser elaborado seguindo o modelo de trabalho acadêmico da Biblioteca Comunitária da UFSCar, disponível em https://www.bco.ufscar.br/servicos-informacoes/normalizacao.

CAPÍTULO III – DA DISCIPLINA "MONOGRAFIA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2"

- Art. 9°. A disciplina "Monografia em Ciências Biológicas 2" tem como pré-requisito a aprovação em "Monografia em Ciências Biológicas 1".
- Art. 10°. Na disciplina "Monografia em Ciências Biológicas 2", o estudante deverá finalizar seu projeto, entregando a versão final escrita da Monografia de acordo com o modelo de trabalho acadêmico da Biblioteca Comunitária da UFSCar, disponível em https://www.bco.ufscar.br/servicos-informacoes/normalizacao. É vetada a utilização de relatórios de Iniciação Científica como o documento apresentado na Monografia. Alunos que realizam ou realizaram Iniciação Científica podem desenvolver algum aspecto do projeto durante a elaboração da Monografia, de forma que essa seja em um tema correlato, mas não uma cópia, da Iniciação Científica.
- Art. 11°. A apresentação e a defesa oral da Monografía serão realizadas em sessão pública, em data e local determinados pelo orientador, dentro do semestre acadêmico vigente.
- Art. 12°. A nota atribuída a apresentação e defesa oral da Monografia consistirá da média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora, com os respectivos pesos:
- a) Versão escrita da Monografia (até 5 (cinco) pontos);
- b) Apresentação e defesa oral da Monografia (até 5 (cinco) pontos).
- Art. 13°. O estudante terá prazo máximo de 15 dias para a entrega da versão corrigida da Monografia para o professor orientador.
- Parágrafo 1: O estudante que não efetuar as correções e alterações devidas, bem como não entregar a versão corrigida da Monografia para o professor orientador, será reprovado.



CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 - CP: 153 - Araras - SP - CEP: 13600-970 - Telefone: (19) 3543-2588 - E-mail: cblar@ufscar.br

Parágrafo 2: Para uma boa organização do trabalho do estudante, sugere-se que a apresentação e a defesa oral da Monografia ocorram em até 15 dias antes do prazo final de digitação de notas, de acordo com o calendário acadêmico do semestre vigente.

Art. 14°. O professor orientador deve realizar o depósito da versão final da Monografía no Repositório Institucional da UFSCar.

CAPÍTULO IV – DO ESTUDANTE

Art. 15°. Compete ao estudante:

- a) entrar em contato com um docente da UFSCar *campus* Araras solicitando orientação para sua Monografia. O contato deve ser feito com antecedência suficiente para que o docente possa solicitar à chefia do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação a abertura de sua respectiva turma na disciplina "Monografia em Ciências Biológicas 1" ou "Monografia em Ciências Biológicas 2". Recomendase que o contato com o docente seja realizado até a metade do semestre anterior à disciplina a ser cursada pelo estudante;
- b) inscrever-se nas disciplinas "Monografía em Ciências Biológicas 1" e "Monografía em Ciências Biológicas 2", na turma correspondente ao professor orientador, nos períodos determinados no calendário acadêmico e em consonância com sua grade curricular;
- c) participar das atividades acordadas com o professor orientador para a realização da Monografía, sujeito às normas de frequência obrigatória;
- d) elaborar seu Projeto de Monografía e a Monografía final, encaminhando os documentos ao professor orientador para correção, sempre respeitando as datas estipuladas por ele e as normas deste documento;
- e) relatar quaisquer questões ligadas ao professor orientador e que possam interferir no andamento adequado da Monografia ao Conselho do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCar *campus* Araras, ao qual caberá tomar decisões pertinentes;
- f) disponibilizar a Monografia para cada membro da Banca Examinadora com antecedência a apresentação e defesa oral, na data solicitada pelos membros;
- g) apresentar e defender sua Monografia na data e local definidos pelo professor orientador, dentro do semestre acadêmico vigente da UFSCar;
- h) entregar a versão corrigida da Monografia para o professor orientador, que fará o depósito do arquivo final no Repositório Institucional da UFSCar.

CAPÍTULO V – DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Art. 16°. O professor orientador deve solicitar à Chefia do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação a abertura de turma com respectivo número de vagas nas disciplinas "Monografia em Ciências Biológicas 1" e "Monografia em Ciências Biológicas 2".
- Art. 17°. O professor orientador deve informar ao estudante qual é a turma sob sua responsabilidade, para correta inscrição do estudante nas disciplinas "Monografia em Ciências Biológicas 1" e "Monografia em Ciências Biológicas 2".
- Art. 18°. A orientação da Monografia será da competência exclusiva de professores do *campus* Araras da UFSCar.



CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 - CP: 153 - Araras - SP - CEP: 13600-970 - Telefone: (19) 3543-2588 - E-mail: cblar@ufscar.br

Art. 19°. A carga horária semanal destinada à orientação dos estudantes será de, no mínimo, 1 (uma) horaaula.

Art. 20°. São atribuições do professor orientador:

- a) orientar o estudante na elaboração do Projeto da Monografia;
- b) avaliar o Projeto da Monografia de seus orientandos;
- c) colaborar com o Conselho do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCar *campus* Araras no processo de avaliação das disciplinas "Monografía em Ciências Biológicas 1" e "Monografía em Ciências Biológicas 2";
- d) registrar no Siga, de forma apropriada, o desempenho de cada estudante nas disciplinas "Monografia em Ciências Biológicas 1" e "Monografia em Ciências Biológicas 2", para fins de frequência e avaliação;
- e) compor e presidir a Banca Examinadora na avaliação final;
- f) receber a Monografia em versão escrita, convidar os outros membros da Banca Examinadora, marcar data e local de apresentação e defesa oral, e emitir certificados para os membros da Banca;
- g) cumprir normas e procedimentos administrativos vigentes propostos pelo Conselho do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e pelo Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação;
- h) participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCar *campus* Araras;
- i) comunicar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a data e o local da apresentação e defesa oral da Monografia de seus orientados, para que sejam divulgados entre os estudantes do Curso com antecedência;
- j) realizar o depósito da versão final da Monografia no Repositório Institucional da UFSCar.
- k) entregar ata de defesa da Monografia (Anexo I) na Secretaria de Curso em formato PDF.

CAPÍTULO VI – DO PROFESSOR COORIENTADOR

Art. 21°. A coorientação da Monografia pode ser realizada por qualquer profissional que apresente experiência (titulação mínima de Mestre) na área de desenvolvimento da Monografia para a qual é convidado a coorientar.

Art. 22°. São atribuições do coorientador:

- a) coorientar o estudante na elaboração do Projeto da Monografia;
- b) participar da avaliação, junto ao professor orientador, da Monografia;
- c) presidir a Banca Examinadora na ausência do professor orientador;
- d) cumprir normas e procedimentos administrativos vigentes propostos pelo Conselho do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e pelo Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação;
- e) participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCar *campus* Araras.

CAPÍTULO VI – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 23°. A Banca Examinadora será formalizada pelo professor orientador e constituída por:

a) professor orientador, que será o presidente;

Parágrafo Único: na ausência do professor orientador, o coorientador presidirá a Banca Examinadora.



CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 - CP: 153 - Araras - SP - CEP: 13600-970 - Telefone: (19) 3543-2588 - E-mail: cblar@ufscar.br

- b) 2 (dois) outros membros, podendo esses pertencer ou não ao quadro da UFSCar. Os membros devem possuir titulação mínima de Mestre na área de desenvolvimento da Monografia ou em áreas afins.
- c) é facultada a participação do coorientador na Banca Examinadora na presença no professor orientador. Neste caso, o coorientador pode arguir o estudante, mas não emitir parecer sobre a Monografia.

Art. 24°. Compete à Banca Examinadora:

- a) avaliar a versão final escrita da Monografia, assim como sua apresentação e defesa oral, em sessão pública, elaborando ata de defesa em documento apropriado (Anexo I);
- b) enviar, por meio de seu presidente, a ata de defesa para a Secretaria de Curso para arquivamento.

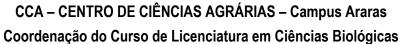
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25°. Caberá ao Conselho do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCar *campus* Araras resolver os casos omissos deste documento.

uf EX

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CNPJ: 45.358.058/0001-40





Rod. Anhanguera, km 174 - CP: 153 - Araras - SP - CEP: 13600-970 - Telefone: (19) 3543-2588 - E-mail: cblar@ufscar.br

ANEXO I

Ata de defesa da Monografia no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas UFSCar *campus* Araras

Nome do(a) estudante:
Título do trabalho:
Data e horário da defesa:
AVALIADOR 1 É o orientador ou o coorientador?
Nome:
Instituição de origem:
Parecer:
Nota da versão escrita, de 0 a 5 pontos:
Nota da apresentação oral e defesa, de 0 a 5 pontos:
AVALIADOR 2 Nome:
Instituição de origem:
Parecer:

uferen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 – CP: 153 – Araras – SP – CEP: 13600-970 – Telefone: (19) 3543-2588 – E-mail: cblar@ufscar.br
Nota da versão escrita, de 0 a 5 pontos:
Nota da apresentação oral e defesa, de 0 a 5 pontos:
AVALIADOR 3 Nome:
Instituição de origem:
Parecer:
Nota da versão escrita, de 0 a 5 pontos:
Nota da apresentação oral e defesa, de 0 a 5 pontos:
RESULTADO () Aprovada sem ressalvas () Aprovada, com algumas modificações sugeridas, as quais devem ser incorporadas à Monografia para conferência pelo professor orientador, dentro do prazo de 15 dias () Necessita de reformulações e a aprovação ficará condicionada à efetuação das mesmas pelo estudante. As reformulações devem ser feitas dentro de um prazo acordado com o professor orientador e a nova versão da Monografia deve ser enviada para o orientador para conferência e nova avaliação () Reprovada, pois não atende às exigências estabelecidas para um Trabalho de Conclusão de Curso ASSINATURAS DOS AVALIADORES
PARECER FINAL:



CNPJ: 45.358.058/0001-40

CCA – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Araras Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



Rod. Anhanguera, km 174 - CP: 153 - Araras - SP - CEP: 13600-970 - Telefone: (19) 3543-2588 - E-mail: cblar@ufscar.br

NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA (média das notas dos avaliadores de 0 a 5 pontos):
NOTA FINAL DA VERSÃO ESCRITA (média das notas dos avaliadores, de 0 a 5 pontos):
NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELA BANCA EXAMINADORA (somatória das duas média acima, de 0 a 10 pontos):

Observação: para ser aprovado em "Monografía em Ciências Biológicas 2", o estudante deve obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75% nas atividades de orientação acordadas com o professor orientador. As avaliações que compõem a média final são especificadas no plano de ensino da disciplina, sendo a apresentação e defesa oral da Monografía a avaliação final.